



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28.10.3.2016

AS 10:02...Horas

Ass.: .....

PROCESSO: 51/2016

PROCOLO: 438/206

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal. "

### COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 51/2016, que "Concede reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal. ", exara o seguinte parecer:

O presente projeto visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal. Concedendo a estimativa da inflação do ano de 2016, de forma escalonada.

A Legislação Orgânica Municipal em seu artigo 38, versa sobre matéria privativa do Prefeito e rege:

*"Art. 38. São da iniciativa privativa do prefeito as leis que:*

*I - disponham sobre matéria financeira;"*

Portanto, diante do exposto, o parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

VEREADORA MARLEN L. PELICOLI BALLOTTIN  
PRESIDENTE

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL NETO  
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOCELITO LEONARDO TONIETTO  
MEMBRO EFETIVO